

São Bernardo do Campo, 29 de novembro de 2009.
IMS/DG 029/09.

EDITAL

O Diretor Geral do Instituto Metodista de Ensino Superior, mantenedor da Universidade Metodista de São Paulo no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 9.870 de 23 de novembro de 1999 e da Medida Provisória 2.173-24, de 23 de agosto de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - O texto do CONTRATO DE ADESAO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* é o constante do **anexo 1**.

Art. 2º - Os valores das semestralidades e respectivas parcelas mensais para o ano de 2010, são os constantes do **anexo 2** deste edital.

Parágrafo Único: Para fixação dos preços foi considerada a continuidade da isenção da contribuição previdenciária patronal (filantropia).

Art. 3º - A adesão ao Contrato dar-se-á mediante a assinatura do Formulário de Matrícula, Declaração e Termo de Adesão – FSG 083 (aluno veterano) e Formulário de Pré-Matrícula, Declaração e Termo de Adesão – FSG 084 (aluno ingressante) apresentados no **anexo 3**.

Art. 4º - Os alunos que se matriculam em **Regime Especial**, assinam o Termo Aditivo ao Contrato de Adesão – Prestação de Serviços Educacionais dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado e Doutorado constante do **anexo 4** deste edital.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Marcio de Moraes
Diretor Geral